

PORTARIA Nº 203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

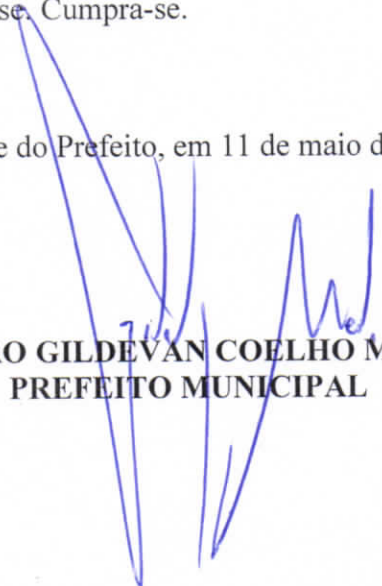
Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos beneficiários: Rayssa da Cruz Rodrigues Barros (viúva), inscrita no CPF sob o nº 113.949.244-61; Ákila Esther Rodrigues Barros (filha), inscrita no CPF sob o nº 136.932.844-31 e Ravi Calebe Rodrigues Barros (filho), inscrito no CPF sob o nº 137.350.664-45, todos dependentes do ex-servidor Sr. Claudinei Silva Barros, matrícula funcional nº 6502, investido no cargo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º da Constitucional Federal c/c os arts. 10, I; 27 e 29, I, da Lei Municipal 06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 23 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2021.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos beneficiários: Rayssa da Cruz Rodrigues Barros (viúva), inscrita no CPF sob o nº 113.949.244-61; Ákila Esther Rodrigues Barros (filha), inscrita no CPF sob o nº 136.932.844-31 e Ravi Calebe Rodrigues Barros (filho), inscrito no CPF sob o nº 137.350.664-45, todos dependentes do ex-servidor Sr. Claudinei Silva Barros, matrícula funcional nº 6502, investido no cargo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º da Constitucional Federal c/c os arts. 10, I; 27 e 29, I, da Lei Municipal 06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 23 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:7A44682E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2021. Edição 2837

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>